



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1591 DE 21 JANEIRO DE 2026

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) e dá outras providências".

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), autorizado pela Lei 1022 de 21/01/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.1021			CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
266	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.800.000,00
Total da Crédito Especial				2.800.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 21 DE JANEIRO DE 2026.

Laercio Biasi
Prefeito

Celso Tenório de Albuquerque
Contador